

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretária de agricultura, necessita adquirir mudas e itens para ornamentação e outros fins, para serem utilizados no embelezamento do Município. Considerando ser um Município que recebe muitos turistas em várias épocas do ano e considerando que o embelezamento torna a cidade mais acolhedora aos que nela habitam, para incluir em escolas e creches, e entradas na área da saúde e administração, dessa forma se faz necessário a abertura de processo licitatório.

(02) OBJETO

2.1 – Aquisição de mudas e itens para ornamentação e embelezamento do Município de Pinheiro Preto.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

Anexo I

(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Urbanismo, até no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.2 - Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.6 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 – Os itens a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade mínimo de 60 dias, estar em perfeitas condições para o plantio, não poderão estar com embalagens violadas, os vasos deverão estar bem embalados para não acontecer de quebrar ou danificar no transporte.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de desenvolvimento de Urbanismo, Saúde, Educação e Administração.

a) MAURICIO CHELEST, telefone (49) 3562 2000 turismo@pinheiropreto.sc.gov.br

b) KARINA CHIARANI, telefone (49) 3562.2030 e-mail: educa@pinheiropreto.sc.gov.br

c) IVANETE BADO, telefone (49) 3562.1494 e-mail: ccoadm@pinheiropreto.sc.gov.br

d) Agostinho Panceri, telefone(49) 3562.2020 e-mail: agricultura@pinheiropreto.sc.gov.br

6.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, dos itens, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

7.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69 e Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto CNPJ: 10.642.703/0001-77 7.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.4 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato. 8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.1.1 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.2 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.3 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.3.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo da Contabilidade.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – Até 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

MAURICIO CHELEST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO

KARINA CHIARANI FACCIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

IVANETE BADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL ANEXO

AGUSTINHO PANCERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO I

Item	medida	Descrição	URBANISMO	SAUDE	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	AGRICULTURA	Média orçada
			QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	
1	Saco 25 Kg.	TERRA ADUBADA – composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK.	200	10	30	10	0	R\$ 29,33
2	Saco 15 kg	Materiais para forração de canteiros – Casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira.	50	10	20	10	0	R\$ 34,33
3	Saco de 50 Kg.	ADUBO QUIMICO – base de nitrogênio (N) 4% fósforo (P2O) solúvel, (CNATH2O) 14%, potássio (k2o) (h2O) 8%.	5	1	1	1	0	R\$ 266,00
4	saco 25 Kg.	ADUBO ORGÂNICO	100	2	10	2	0	R\$ 31,67
5	Caixa com 15 mudas.	FLORES DA ÉPOCA – tapete, amor perfeito, onze horas, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia, alissun, pépetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, rosas, tagetão e outras	1000	20	200	20	0	R\$ 15,33
6	unidade	ARBUSTO PEQUENO – buxos, fênix, nolina, rafis, murta, clusia, agapantus, azaleia, roseira, kayzuka, palmeira, cica, manacá da serra, agapantus roseira, formio, dianela e outros	100	10	20	10	0	R\$ 36,67
7	Unidade	ARBUSTO MÉDIO – buxos, fênix, rafis, tuia, murta, clusia, azaléia, cróton, podocarp, arundina, mussaenda, buganvilla e outros	100	10	20	10	0	R\$ 65,00
8	unidade	ARBUSTOS GRANDES – palmeira cica, kaysuka manacá da serra, ticus, mussaenda, nolina e outros	100	10	20	10	0	R\$ 101,67
9	unidade	MUDAS DE ARVORE (pequenas 20 cm – tubete/pacote) - palmeira jervá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira,	500	100	400	100	500	R\$ 7,50

		figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.						
10	unidade	MUDAS DE ARVORE (medias 80 cm) - palmeira jerivá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira, figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.	200	10	100	10	0	R\$ 14,33
11	unidade	MUDAS DE ARVORE (grandes acima de 1,2 metros) - palmeira jerivá, palmeira imperial, Palmeira família, calistemão, quaresmeira, figueira, palmeira canariense e espécies nativas variadas.	100	10	30	10	0	R\$ 51,67
12	unidade	VASO DE FLORES DECORAÇÃO Pequeno/mini – crisântemo, flor campo e rosas entre outros.	100	10	30	10	0	R\$ 20,67
13	unidade	VASO DE FLORES DECORAÇÃO médio – crisântemo, flor campo e rosas entre outros.	50	20	20	10	0	R\$ 34,00
14	unidade	VASO DE CERAMICA – tam. Aproximado 50 cm altura x 40 cm diâmetro, diversos formatos.	50	20	20	10	0	R\$ 73,33
15	unidade	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – dracena arbórea, spatifilium arábia, comigo ninguém pode, areca bambu, lança de São Jorge, aspargo, coco verdelele, pleomele.	20	30	30	20	0	R\$ 60,00
16	Unidade	Mudas de flores médias (30 a 40 cm e duas a três brotações) Hortênsias (diversas cores); azaleias (diversas cores)	1000	100	300	100	0	R\$ 36,67
17	Caixa 15 unidades	Forração Rasteira – hemigrafis, hisimaquia, pelo de urso, periquito vermelho e outras	200	50	100	50	0	R\$ 12,17
18	UNID	MUDAS DE ARVORE FRUTIFERA (media prox. 80 cm) – laranjeira, pocã, limão, e espécies nativas variadas.	150	100	100	0	0	R\$ 16,00

19	UNID	MUDAS DE ARVORE FRUTIFERA PEQUENAS (media prox. 15 cm) – laranjeira, pocã, limão, e espécies nativas variadas.	150	100	300	0	0	R\$ 11,67
20	UNID	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 50 cm altura x 40 cm diâmetro, diversos formatos.	50	10	30	10	0	R\$ 93,33
21	UNID	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 70 cm altura x 50 cm diâmetro, diversos formatos.	50	10	30	10	0	R\$ 136,67
22	UNID	VASO DE CIMENTO – tam. Aproximado 100 cm altura x 70 cm diâmetro, diversos formatos.	50	10	30	10	0	R\$ 238,33
23	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho médio – saca 40kg	100	10	50	10	0	R\$ 18,33
24	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho pequena – saca 40kg	100	10	50	10	0	R\$ 18,33
25	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS CALCAREA BRANCA – tamanho grande – saca 40kg	100	10	50	10	0	R\$ 18,33
26	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho média – saca 40 kg	100	10	50	10	0	R\$ 15,17
27	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho grande – saca 40 kg	100	10	50	10	0	R\$ 19,35
28	SACA	PEDRAS ORNAMENTAIS MARRON – de rio, olho de sapo – tamanho pequena – saca 40 kg	100	10	50	10	0	R\$ 18,91
29	UNID	Vaso para flores de gesso/cimento tamanho de 0,20 x 0,20 x 1 metro	50	10	30	10	0	R\$ 90,00
30	UNID	Cachepô médio	10	10	30	10	0	R\$ 75,00
31	METRO	Limitador de Grama Jardim Solo Flexível Atacado Borda Fina 50m	300	100	300	100	0	R\$ 3,33
32	Metros	Fio Nylon 3 mm para roçadeiras	2000	0	0	0	0	R\$ 1,67

33	Metros	Fio Nylon 4 mm para roçadeiras	2000	0	0	0	0	R\$ 1,67
34	Saca	Uréia/super triplo.	5	1	1	1	0	R\$ 233,33
35	UNID	Mudas nativas araucária	0	0	0	0	250	R\$ 2,63
36	UNID	Mudas nativas bracatinga	0	0	0	0	250	R\$ 2,80
37	UNID	Mudas nativas erva mate	0	0	0	0	250	R\$ 2,63